LEI Nº 1963/96
DE 17/09/96

Autoriza o Executivo Municipal a doar terrenos para sepultamento de pessoas carentes.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terrenos nos Cemitérios Municipal e do Distrito de Barrânia, para sepultamento de pessoas que não tenham condições de arcar com tais despesas.

Artigo 2º - Para a concessão de tal benefício, as pessoas deverão atender os seguintes requisitos:

a) possuir renda familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos;

b) possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, desde que não possua casa própria.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 17 de setembro de 1996.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 17/09/96.

Notificado os interessados na data supra mencionada.